



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO N° 75 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia a "COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO MUNICÍPIO DE TACIBA PARA O ANO LETIVO DE 2022".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba/SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Municipal n° 007/2014 que instituiu o Estatuto, Plano de Carreira, Remuneração e Criação de Cargos dos Profissionais da Educação Básica do município de Taciba;

Considerando a imperiosa necessidade de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2022, tendo em vista a proximidade do próximo ano;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a "Comissão de atribuição de classes e/ou aulas do Município de Taciba/SP para o ano letivo de 2022", para, sob a presidência do primeiro nomeado, executar e acompanhar todos os atos pertinentes à atribuição de classes e/ou aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022:

I - Maria Sílvia de Assis Manganaro, RG 19.632.306-x SSP/SP - Secretária Municipal da Educação;

II - Regiane Pereira de Oliveira, RG 45.506.938-4 SSP/SP Vice-Diretor de Escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

III - Ivone Eduardo De Souza, RG n° 17.832.791 SSP/SP
Diretor de escola;

IV - Vanessa Ananias Malacrida, RG n° 27.146.481-1
SSP/SP - Supervisora de Ensino;

V - Maria Angélica Alves Toldo, RG. N° 33.272.954-0
SSP/SP Coordenadora de CMEI.

VI- Mayara de Oliveira Prates, RG. N° 47.936.539-8
SSP/SP, Coordenadora Pedagógica.

Art. 2° - A Comissão descrita no artigo anterior deverá cumprir o disposto na Resolução SME n° 09/2021, que "dispõe sobre a definição de critérios e procedimentos para a operacionalização do processo de atribuição de aulas na rede municipal de ensino".

Art. 3° - Deverá acompanhar o processo de atribuição de classes e/ou aulas, em todas as suas fases, um advogado pertencente ao quadro de servidores da Municipalidade, com o fim específico de assessorar a Comissão de Atribuição na correta aplicação da legislação pertinente;

Art. 4° - A nomeação da referida comissão é feita sem ônus para a Municipalidade;

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti", 22 de novembro de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos